



Nome	CPF	Matricula	Tipo/benefício
HELEN MARIA ALEXANDRE DE CARVALHO	056.579.944-42	4087542	Pensionista

LUCIO AURELIO BRAGA MATOS

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**EDITAL Nº 13/2015
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em conformidade com as disposições no artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria nº 428 de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Restabelecer o benefício de Aposentadoria abaixo listado.

Nome	CPF	Matricula	Benefício
OSVALDO GOMES DOS SANTOS	01185683453	12442	Aposentado

WODEN COUTINHO MADRUGA JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL Nº 13/2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Torna pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de SETEMBRO/2015 que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de DEZEMBRO/2015.

Nome	CPF	Matrícula SIAPE	Tipo Benefício
Ana Luiza Pereira Lima	540.643.847-68	18142	Aposentada
Bento Cardim	160.679.597-04	12287	Aposentado
Edileuza Martins Benevides	078.303.267-62	5951739	Pensionista
Edivania Macedo Fernandes	901.378.417-87	422525	Pensionista
Helena Maria da Silva	922.695.167-53	2013118	Pensionista

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito à Avenida Rodrigues Alves, 129 - 4º andar sala 401 - Praça Mauá - Rio de Janeiro/RJ, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (21) 2291-4141 ramal 401, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

ANTONIO CARLOS MARQUES MEDEIROS

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS
DIRETORIA DE ENSINO**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Colégio Militar de Manaus-AM, (CMM), em virtude de ter tentado localizar a administrada no domicílio declarado neste Estabelecimento de Ensino, assim como, por correspondência, sem, contudo, obter êxito, ficando caracterizado que a mesma habita lugar incerto e não sabido, vem por meio do presente EDITAL, nos termos do Art 221, Inciso III do CPC, torna público o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 461-DCIPAS/SPC, de 30/10/2015, em desfavor da Servidora Civil APARECIDA DE LYS SOARES DA SILVA, CPF 240.599.272-87, Matrícula SIAPE nº 1.265.867, lotada neste Estabelecimento de Ensino, pela prática de conduta tipificada no Art 132, Inciso II, da Lei nº 8.112/90. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para que se faça presente no referido processo, a fim de utilizar-se do direito fundamental insculpido no Art 5º, Inciso LV da CF/88, sob pena de revelia nas formas da lei.

Manaus-AM, 3 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO GARCIA
Diretor

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 17, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A Diretora do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2015.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
456.234.731-72	FLORISMUNDA LEOPOLDINA DA SILVA	23070.012328/2015-35
061.351.701-63	MARIETA SILVA DE ALMEIDA	23070.012330/2015-12
339.766.431-49	RITA DE CASSIA TAVARES DE LIMA FAUSTINI	23070.012327/2015-91

MARUSKA VAZ SANSALONI

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
NÚCLEO ESTADUAL NO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**EDITAL Nº 47, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria nº 1.804/SAA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n. 192, de 03.10.2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 01, SEGEP/MP de 10 de janeiro de 2013, resolve:

I - Tornar pública a relação de Pensionista que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento do provento restabelecido nos termos do art.12, da ON 1/2013/SEGEP/MP.

CPF PENSIONISTA

786.882.807-20	ANGÉLICA MARIA BARLETTE FERREIRA BRANDAO/JONAS FERREIRA BRANDAO
----------------	---

II - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

CÉLIO EDUARDO CALDAS DE FIGUEIREDO

**EDITAL Nº 48, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria nº 1.804/SAA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n. 192, de 03.10.2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 01, SEGEP/MP de 10 de janeiro de 2013, resolve:

I - Tornar pública a relação de Pensionista que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento do provento restabelecido nos termos do art.12, da ON 1/2013/SEGEP/MP.

CPF PENSIONISTA

141.853.856-68	NORMINDA SILVA DE SOUZA
----------------	-------------------------

II - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

CÉLIO EDUARDO CALDAS DE FIGUEIREDO

**NÚCLEO ESTADUAL EM MINAS GERAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**EDITAL Nº 12, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O Chefe da Divisão Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I da PT/SAA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03 de outubro de 2013 e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP de 07 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a suspensão de pagamento dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de setembro de 2015, UPAG-MG que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP - MP, de 10 de janeiro de 2013, na seguinte ordem: nome, matrícula e tipo/benefício.

Nome	CPF	Matrícula	Tipo/Benefício
Aparecida Maria Ferreira Pinto	428.151.426-00	560016	Aposentado
Eunice de Carvalho	048.358.608-02	560428	Aposentado
Iris Vieira Bastos	049.112.026-53	561606	Aposentado
Marlene Menezes Vieira Mesquita	140.901.126-72	556436	Aposentado
Eurydice Pimenta Laender	582.765.646-15	1312243	Pensionista
Jamir Graciano de Oliveira	656.797.296-15	5745730	Pensionista
Lucia Irene Emerenciano	008.474.636-05	1037237	Pensionista
Rosângela Ferreira Barros	277.807.836-34	5844185	Pensionista
Vitória Gabriele Alves Santos	144.899.916-22	5919151	Pensionista

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de dezembro de 2015.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na área de gestão de pessoas do Ministério da Saúde, em uma das Unidades da Federação, munido da documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1 O crédito do(s) pagamento(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.